



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACIARA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1.O presente Termo visa a estabelecer critérios e diretrizes para realização de licitação, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, **VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE C.B.U.Q – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSSÃO RR-2C**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no item 3. Cabe ressaltar que a estimativa informada abaixo é para consumo anual.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 - Considerando que é obrigação da Prefeitura de Iaciara a manutenção das vias públicas, proporcionando melhores condições de tráfego, para bem atender às necessidades da comunidade;

2.2 - Considerando que para a definição dos locais onde esses serviços devem ser executados de forma prioritária, só pode ser feita quando as condições dos pavimentos de cada local apresentarem problemas;

2.3 - Considerando ainda a importância do trânsito de cada local específico para a comunidade e, por conseguinte, na urgência da intervenção;

2.4 - Considerando o desgaste do pavimento asfáltico existente causado por fenômenos climáticos, ação do tempo e, claro, pela própria rodagem dos veículos, torna-se necessária, periodicamente, a realização de serviços visando a conservação ou reparo da malha de asfalto. Portanto, o serviço de tapa buracos nas diversas ruas do Município é de suma importância para a comunidade, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

2.5 - Justifica-se a utilização do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** em vista de tratar-se de fornecimento que se dará em 12 meses, sendo o levantamento feito com base em consumo estimado, porém sem memoriais de cálculos (já que a necessidade de aquisição vai surgindo no decorrer do tempo), sendo feito um levantamento de serviços de exercícios anteriores, com acréscimos de itens que possam vir a ser utilizados, aproveitando-se a disponibilidade financeira do Município e evitando-se a prática de fracionamento de despesa, com aquisições diretas. Com o sistema, eliminam-se, ainda, empenhos orçamentários desnecessários, já que há uma incerteza quanto ao real consumo dos itens licitados.

3. ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
01	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Padrão de qualidade nos termos da NORMA DNIT 031/2004-ES, revisão da norma DNER-ES 313/97, dosado com CAP 50/70.	Ton.	80	R\$ 768,33	R\$ 61.466,40
02	Emulsão Asfáltica RR2C	Ton.	47	R\$ 7.800,00	R\$ 366.600,00

3.1. DO VALOR ESTIMADO:

3.1.1. O Custo estimado pela Administração em relação ao item, será apurado a partir das cotações em anexo ao processo administrativo, elaborado pelo setor de compras com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **IACIARA**



3.1.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução do objeto.

3.1.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Ficha
03.29.15.451.0031.1141.4.4.90.51.	0581

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. Os quantitativos totais expressos neste termo são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ata de registro de preço.

6. PRAZO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1 - O fornecimento do objeto deste Termo de referência será feito **MEDIANTE A REPRESENTAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE ESPECÍFICA, EM 02 (DUAS) VIAS, EXPEDIDA PELO CONTRATANTE, ASSINADAS EXCLUSIVAMENTE POR PESSOAS PREVIAMENTE DESIGNADAS.**

6.2 - A requisição deverá ser preenchida, discriminando-se as quantidades, preços e data, assinada pelo servidor do Município e pelo funcionário da Contratada.

6.3 - Os produtos serão solicitados de forma PARCELADA, onde o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da requisição de compras, devidamente assinada, emitida pela Secretaria solicitante e deverá ser entregue no local designado pela Secretaria em dias de expediente.

6.4 - A Administração rejeitará o objeto em desacordo com o Contrato ou documento equivalente, com base no Art. 140, § 1º da Lei 14.133/2021.

6.5 - A contratada obrigar-se-á a substituir, sem ônus para a contratante, os produtos entregues avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

6.6 - Obrigatoriamente os produtos a serem ofertados deverão ser de 1ª Qualidade;

6.8 - O objeto do presente certame deverá **SER ENTREGUE MEDIANTE REQUISIÇÃO DE COMPRAS;**

6.9 - Nenhuma alteração ou modificação de forma, quantidade e qualidade do objeto, poderá ser feita pela licitante vencedora, podendo, entretanto, solicitar as modificações, desde que justificadas nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.10. A Prefeitura Municipal de Iaciara ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do item licitado o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente ao objeto efetivamente entregue, **DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR RESPONSÁVEL,** até o 10º (décimo) dia do mês subsequente após



PREFEITURA MUNICIPAL DE **IACIARA**



a apresentação do documento fiscal e da apresentação das requisições devidamente autorizadas pelo responsável designado.

6.11.- Documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de Iaciara ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

6.12. - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

6.13. – A entrega do produto deverá ser feita em até no máximo 05 (cinco) dias corridos, pelo Contratado em **quantidades, tipo e qualidade** especificados na proposta apresentada, e acompanhados das respectivas notas fiscais nos locais que atendam às necessidades da Secretaria solicitante.

6.14. - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência e proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo **máximo de 01(um) dia**, a contar da notificação da empresa Registrada.

7.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. A Prefeitura Municipal de Iaciara pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente ao objeto efetivamente entregue, devidamente atestada pelo setor responsável, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente após a apresentação do documento fiscal e da apresentação das requisições devidamente autorizadas pelo responsável designado.

7.2. Documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de Iaciara ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

7.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. A CONTRATANTE, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

8.1.1. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido;

8.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

8.1.3. Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto contratado, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A CONTRATADA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

9.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de preços, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

9.1.2. Atender as demais condições descritas neste Termo de Referência - Anexo I do Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE **IACIARA**



9.1.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto da Ata de Registro de preços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

9.1.4. Entregar o objeto nos locais indicados pela Secretaria Requisitante;

9.1.5. A CONTRATADA será responsável pelas despesas de seguros, entregas, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários, fiscais e comerciais resultantes do presente processo.

9.1.6. A responsabilidade da proponente é integral para com a execução do objeto do presente processo, nos termos do Código Civil Brasileiro.

10. PENALIDADES:

10.1. Pela inexecução total ou parcial da Contratação a Prefeitura Municipal de Iaciara poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a Prefeitura Municipal de Iaciara;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Iaciara;

10.3. Decorridos 5 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista, poderá a Prefeitura Municipal de Iaciara optar pela rescisão desta.

10.3.1. As multas a que se refere acima não impede que a Prefeitura Municipal de Iaciara rescinda, unilateralmente, o cancelamento da contratação do fornecedor e ainda aplique as outras sanções, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da promitente.

10.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Iaciara;

10.4.1. Inexistindo pagamento devido pela Prefeitura Municipal de Iaciara, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **IACIARA**



10.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Prefeitura Municipal de Iaciara poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem, quando da execução das aquisições constantes do presente Termo de Referência e edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração de Iaciara, no específico âmbito de sua competência.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência.

Iaciara - Goiás, 10 de setembro de 2024.

LINDOMAR JOSE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Decreto nº.037/23